

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE CARPINA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongij, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, e a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0024-80, com endereço na Rodovia BR 408, Km 64, s/nº, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP 55.819-317, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SAMUEL RAMOS GOMES**, considerando a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000302.000149/2023-67, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e suas alterações, e da Portaria SES nº 101 de 14 de fevereiro de 2022, e

Considerando a aprovação da proposta de rateio dos custos indiretos da Administração Central da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, pela Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão, através da Nota Técnica nº 143/2023, datada de 21 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 42869916).

Considerando o Parecer CTAI nº 255/2023 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, emitido em 06 de outubro de 2023, que deferiu o pedido de Repasse de Recurso destinado ao rateio dos custos indiretos da Administração Central apresentado pela Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, na condição de Organização Social de Saúde (Doc. SEI nº 42869919).

Considerando o Parecer de Proposta de Rateio nº 01/2023 da Comissão Mista de

Avaliação, emitido em 31 de outubro de 2023, que entendeu ser cabível o repasse para custeio da Administração Central (Doc. SEI nº 42869925).

Considerando a autorização da autoridade competente, datada de 28 de novembro de 2023 (Doc. SEI nº 43760298).

Têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a fixação dos custos indiretos incorridos pela Administração Central da Organização Social no percentual de 2,19% do valor de custeio contratual, que corresponde ao valor mensal de **R\$ 14.803,90** (quatorze mil oitocentos e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global mensal de repasse do Contrato de Gestão nº 022/2022 é de **R\$ 690.780,87** (seiscentos e noventa mil setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos), sendo **R\$ 675.976,97** (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) a título de custeio e **R\$ 14.803,90** (quatorze mil oitocentos e três reais e noventa centavos) a título de rateio dos custos indiretos da Administração Central.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente aditivo terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 022/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.A630

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2024NE007385, de 01/04/2023

Valor: R\$14.803,90

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de R\$14.803,90 (quatorze mil oitocentos e três reais e noventa centavos), vide ID. nº 51245947, devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

SAMUEL RAMOS GOMES
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 20/06/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 20/06/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43897959** e o código CRC **8EA67B51**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: